



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 2409/GR/UFFRS/2022, DE 5 DE AGOSTO DE 2022**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2300/GR/UFFRS/2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o Processo nº 23205.012501/2022-51, e
- b. a Portaria nº 2300/GR/UFFRS/2022, de 07 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR, por igual período, a partir de 06/08/2022, com base no artigo nº 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2300/GR/UFFRS/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor